



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.716, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

Institui a Bandeira Oficial Município Verde Azul e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Bandeira Oficial Município Verde Azul, constituída de um retângulo com um metro e sessenta (1m,60) por um metro e doze (1m,12), (2,5 panos) na cor branca, e ao centro do retângulo a logomarca do Projeto Ambiental Estratégico Município Verde Azul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com o dístico SANTA FÉ DO SUL, na cor azul.

**Art. 2º** - O Padrão cromático elencado no artigo anterior desta lei segue o disposto das cores oficiais do município.

**Art. 3º** - A elaboração artística (criação e forma do desenho) foi concebida pela Professora Marilza Barbosa de Almeida Marques, pelos senhores Fernando Carlos Graf, e Heitor Ribeiro Neto.

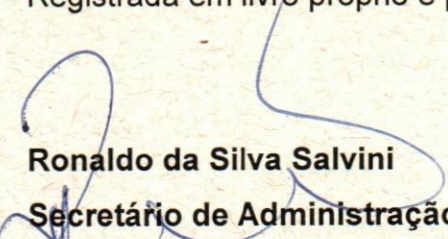
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de junho de 2010.

  
**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**

**Secretário de Administração**

Anexo 1 – Lei nº 2.716/2010



**MUNICÍPIO  
VERDEAZUL**

**SANTA FÉ DO SUL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*